

farol de esposende



Quinzenário • 100\$00 • Proprietário: Forum Esposendense • Director: Nogueira Afonso • Director-Adjunto: Rua Reis • Sai às Quintas-feiras • Ano 8 • N.º 165 • 23 de Abril de 1998

Porte Pago

No Norte a qualidade de vida já tem sede

- Cinco tipos de moradias
- Campo de golfe de 9 buracos e Club House
- Marina para barcos de pequeno e médio calado
- Clube de saúde
- Duas piscinas, uma ao ar livre e outra coberta
- Jardins

Em Esposende, "Civilização ao Natural"



Baleia viva nas Praias de Ofir - Fão



A notícia correu rápida. A restinga depressa se encheu de mirones para verem uma baleia viva que tinha dado à costa. Os bombeiros de Esposende e Fão tiveram que se enfrentar com esta situação invulgar e como é normal entre a assistência vários "técnicos" apareceram. Era Quinta-feira Santa, e, pelas 3 da tarde, foi dado o alarme. Depois de uma longa espera pelo veterinário do Zoo da Maia, já ao fim da tarde, foi tentado colocar, de novo, o animal no mar. Para isso foi importante a colaboração pronta do Quartel da Póvoa de Varzim. Da Protecção civil: nada. A animal lá foi posto na água. O frio era de "cortar". O bicho com cerca de cinco metros, pouco depois de posto na água, voltou a encaminhar-se para terra e acabou por morrer. Morreu talvez de cansaço, o que é vulgar com animais destes que dão à costa, ou por suicídio, atitude vulgar nos cetáceos quando ficam "perdidos".

A deslocação da Catraia "Santa Maria dos Anjos" à Expo 98



Conta com o apoio de:

Câmara Municipal de Esposende
Junta de Freguesia de Esposende

e com o patrocínio de:



ALVO 10
EXPORTAÇÃO

Ribalde
Equipamentos de Movimentação
de Terras e Cargas

FERDIA

Confecção e Exportação de Têxteis, Lda.



J. A. Pires Clemente
CONSTRUÇÕES

Zendinformática
Informática e Contabilidade, Lda.

FOR BODY®
SPORTSWEAR
Ferreira & Brochado, Lda.



"Queima do Judas"

O Largo Rodrigues Sampaio foi palco de mais uma tradição das gentes de Esposende. A principal figura era o Judas que, na noite de Aleluia, distribui, através do testamento, os seus bens aos melhores "amigos".

Por não possuir grande riqueza, a maior parte dos seus conterrâneos não foram bafejados pela "sorte", mas, pode ser que para o ano lhes toque qualquer coisinha. Estes costumes têm sempre um sentido mordaz na crítica rimada, mas é inofensiva, porque o que está em causa é preservar uma das partículas da cultura de um povo que há dezenas de anos mantém viva a chama da história esposendense. O povo saiu à rua para dizer aos organizadores que lhes está grato pela reabilitação desta festa popular. O "escultor" do Judas também merece a nossa admiração, tantas horas de trabalho dedicadas à terra que o viu nascer. Esposende é assim. Tenta a todo o custo, mas com dificuldades, manter as características que a notabilizou no passado.

Os nossos antepassados diziam que a Queima do Judas era a purificação das almas através do fogo.

Continuem a queimar os Judas !

Parquímetros na cidade

Segundo o Presidente da Câmara, Alberto Figueiredo, vão ser colocados parquímetros no Largo Dr. Fonseca Lima e no Largo Rodrigues Sampaio, em Esposende.

Ainda segundo o edil esposendense, esta medida é tomada para permitir que aqueles que se deslocam aos Bancos ou à Câmara possam estacionar os seus veículos junto dessas instituições, dado que a sua deslocação não será demorada. É também a fórmula de evitar o estacionamento prolongado naquelas zonas da cidade.

Agora é preciso arranjar locais para que aqueles que trabalham e têm necessidade de aparcas durante todo o dia os seus veículos o possam fazer sem necessidade de meter moeda. Com tanto lugar de estacionamento reservado e tantas zonas de proibição de estacionamento dentro da cidade, estar à espera que seja o largo da feira a resolver o problema, ainda por cima ocupado de quinze em quinze dias, é pura utopia.

O caricato será, certamente, vermos locais onde agora é proibido estacionar deixar de o ser, pois lá estará um parquímetro para meter moeda. Onde antes não era permitido estacionar, passará a ser, é só pagar...

Espera-se que não haja necessidade de se estacionar na famosa praça das "Lampreias" e na estrada nacional 13... Arranjem-se formas de se conseguir receitas, todos estarão de acordo, mas sem prejudicar, ainda mais, o munícipe....

Álvaro Maio candidata-se a líder distrital

Álvaro Maio, presidente da Comissão Concelhia de Esposende do Partido Popular, vai candidatar-se a Presidente da Comissão Distrital de Braga do Partido Popular.

O líder dos populares esposendense diz que a sua candidatura é para ganhar e que para isso já tem a garantida de apoio das concelhias de, entre outras, Braga, Fafe, Barcelos e, claro, Esposende.

É intenção do candidato rejuvenescer o partido no Distrito de Braga, e, por isso, vai rodear-

se de alguns jovens que o vão ajudar a elevar a participação na vida do Partido.

E DENUNCIA

Em recente entrevista à Esposende Rádio, o líder do PP concelho denunciou que há casas clandestinas em Esposende, tendo mesmo avançado com alguns nomes dos proprietários dessas moradias, afirmando que as mesmas não se encontram descritas no plano Municipal.

Catraia nos estaleiros

A catraia "Santa Maria dos Anjos" deu entrada nos estaleiros de Esposende para pequenas reparações tendo em vista a sua participação na EXPO'98.

Na primeira semana de Abril a réplica da embarcação tradicional de Esposende - catraia - que se encontrava fundeada na marina de pesca desta cidade recolheu aos estaleiros. Devido à sua exposição às condições climáticas - este ano muito rigorosas - a catraia vinha a demonstrar, em certos pontos, alguma degradação, algo que não se possa resolver com algumas pequenas reparações. Assim, irá sofrer durante as próximas semanas obras de reparação que passarão pela revisão completa do casco assim como de todo o seu interior. Por fim será alvo de uma pintura completamente nova, partindo para Lisboa, rumo à EXPO'98, com um aspecto renovado. As obras de reparação ficarão a cargo da associação FORUM ESPOSENDENSE e será executada nos Estaleiros Foz do Cávado, empresa consagrada neste ramo de actividade, e que tem acompanhado, desde o seu início, o historial desta embarcação/réplica tradicional da nossa terra - a catraia "Santa Maria dos Anjos".



No passado dia 8 do corrente, esteve em festa o Coral de Esposende comemorando mais um aniversário da sua fundação, este duplamente festejado; dado que correspondeu aos seus 25 anos de vida. Dos festejos destas bodas de prata, é de salientar também a sua constituição como associação cívica, assumindo a designação de "Coral de Esposende". Pelas 19 horas foi celebrada missa pelos coralistas já falecidos, culminando os festejos com jantar de confraternização no Hotel Suave Mar ao qual se associaram coralistas da fundação e jovens coralistas dos jovens cantores.

Pelo evento, o Farol não pode deixar de se congratular expressando a todos os coralistas e directores os cordiais cumprimentos de felicitações.

M.F.

Férias "Especiais Aposentados" inscrições até 31 de Abril

Dentro do que tem sido habitual nos últimos anos, a Câmara Municipal de Esposende, em colaboração com a Fundação CESDA, promotora do programa de férias «Especial Aposentados», vai proporcionar alguns dias de lazer em condições vantajosas e confortáveis a esta faixa etária.

A estadia no Centro de Férias tem lugar de 31 de Agosto a 7 de Setembro, o qual é responsável pela cedência das instalações, da alimentação (4 refeições diárias), assim como dos cuidados médicos e de enfermagem, de pessoal auxili-

ar e de um programa que inclui passeios e outras actividades recreativas. O transporte de ida e volta será assegurado pela Câmara Municipal de Esposende.

No entanto, cada participante terá de suportar uma pequena parte do custo do programa, ficando o preço por pessoa, em quarto duplo, em valores que rondam os 10.000\$00 e os 26.000\$00. Para se enquadrar dentro dos respectivos valores a pagar, os participantes terão de apresentar um documento comprovativo do valor mensal da pensão que auferem actualmente.

RENDIMENTO MENSAL DAS PENSÕES	PREÇO PARA 8 DIAS (7 NOITES)
Igual ou inferior a 31.200\$00	10.000\$00
Superior a 31.200\$00	15.000\$00
Superior a 56.700\$00	20.000\$00
Idosos não aposentados	26.000\$00

Os interessados deverão contactar os Serviços Sociais da Câmara Municipal, a fim de solicitarem o impresso para inscrição, cujo prazo expira no próximo dia 30.

Forum - Conselho de Fundadores

Conselho de Fundadores do FORUM ESPOSENDENSE reuniu-se no passado dia 11 com o objectivo de eleger o seu Presidente, ponto único da ordem de trabalho.

Foi reeleito o Eng. Paulo Cunha para continuar a frente deste Órgão da Associação portador, em princípio, do "espírito" daqueles que criaram o FORUM e garante, em última instância, da continuidade da associação.

Alberto Figueiredo na ANMP

O Presidente da edilidade esposendense, Alberto Figueiredo, faz parte da lista da direcção da Associação Nacional de Municípios Portugueses. A lista é encabeçada por Mário Almeida, que se recandidata no cargo que vem ocupando há alguns anos.

De notar que, devido aos maus resultados do PP nas últimas eleições autárquicas, os populares só têm lugar na direcção da ANMP porque o PS abdicou de uma das vice-presidências a que tinha direito.

Judas

"Judas" como outras actividades da associação só foi possível com a colaboração de muitos associados e também de gente de fora do FORUM.

Um agradecimento especial da direcção do FORUM ao "escultor" do judas, Sr. Marques Henriques. Também um agradecimento ao Sr. Manuel Sacramento "Monção" e ao Sr. Mário Marques Henriques. À Esposende Rádio o nosso obrigado por possibilitar a gravação do "testamento" nos seus estúdios, disponibilizando as suas capacidades técnicas.

Dia Mundial do Livro

Hoje comemora-se o Dia Mundial do Livro, este ano tem como tema principal a leitura solidária.

Este dia vai ser comemorado de uma forma diferente, pois logo à noite o programa de cultura "Acontece", que vai para o ar todos os dias no Canal 2 da RTP, vai ser transmitido directamente a partir da Biblioteca Municipal Manuel de Boaventura de Esposende. Mais uma vez Esposende sobressai nos eventuais culturais que organiza, espera-se que todos os esposendenses vivam de uma forma diferente este dia de cultura, e que participem nos diversos programas que foram idealizados para se comemorar dignamente este dia.

As comemorações do Dia Mundial do Livro já tiveram o seu início no passado dia 20, com a apresentação do projecto Leitura Soli-

dária. A Biblioteca Municipal, sob a coordenação da sua responsável Dra. Maria Luisa Leite promoveu protocolos referentes a projectos de Leitura Solidária com Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho que têm desenvolvido acções de apoio a idosos, e fez entrega de livros a essas mesmas instituições que ficarão responsáveis pela continuidade da leitura solidária. Os protocolos foram celebrados com a Santa Casa da Misericórdia de Esposende; com a de Fão, com a JUM das Marinhas e com o Lar de Sto. António em Forjães.

Para além desta acção, a Biblioteca levou a cabo um concurso biblio-paper. A Biblioteca Municipal Manuel de Boaventura esteve aberta ao público das 9 às 24 horas do dia 24.

GRAVURA

Está patente ao público, e até ao fim do mês, na sala dos Azulejos do Museu Municipal a Exposição "Gravura de Carlos Cancelinha", integrada na VI Bienal de Gravura da cidade da Amadora.

Pagamentos de Assinaturas

SENHOR ASSINANTE, O JORNAL VIVE E SÓ É POSSÍVEL
COM A SUA COLABORAÇÃO AGRADECEMOS
PAGUE A SUA ASSINATURA COM BREVIDADE

ANTAS

Nereides Martins

Movida pela FÉ, Igreja de Antas visitou os doentes

A chuva, o vento e o frio que insistentemente assolaram o Norte de Portugal, nos primeiros dias de Abril, não foram suficientes para esfriarem o entusiasmo dos paroquianos, que saíram à rua atraídos pelo colorido e pelo esplendor das cerimónias a testemunharem sua fé e humanizar cada vez mais as relações entre as pessoas, dia em que a igreja Católica assinalou o tradicional Domingo de Ramos, uma semana antes da Páscoa.

O Domingo de Ramos começou com uma missa às 7:00 horas, na Igreja Paroquial, celebrada pelo "pároco da freguesia", Manuel Brito, seguida de procissão, que de Este a Oeste visitou os doentes, principalmente os impossibilitados de frequentarem a igreja, para numa cerimónia sim-

ples, receberem das mãos do Pastor, a Hóstia Consagrada, a saudação da Igreja e uma mensagem de esperança.

Do ponto de vista cronológico, os historiadores das religiões admitem já, quase por unanimidade, que o nascimento de Jesus Cristo ocorreu antes do ano tradicional enquadrado no calendário em vigor, e isto porque os textos sagrados assinalam que Herodes, o rei vassalo dos romanos, ainda era vivo quando nasceu o Messias. O monarca judaico-romano morreu a 4 a.C..

"A verdade é que podemos afirmar; O Domingo de Ramos é um ritual consagrado e persiste, ainda hoje, nos países de forte implantação cristã, não só em Portugal, mas também na América, mais precisamente no Brasil, um país predominantemente católico. Dois países, dois testemunhos de fé, a reverenciarem a morte e a ressurreição de Jesus Cristo".

Páscoa na aldeia

Roupas novas, penteados modernos, portas abertas, mais pessoas na rua, sorriso nos lábios, aperto de mãos e abraços, convívios familiares e o compasso da Cruz, tão importante para que a Igreja seja notícia, não só por intervir socialmente, mas para reforçar a certeza de que essa intervenção é movida pela fé e não só; levar a cada lar, a esperança da justiça, a liberdade e o amor, pilares do desenvolvimento integral de todos os homens e mulheres.

Em Antas, dois dias de verdadeiro convívio, nos dias 15 e 16 de Abril, temperaturas baixas para a época e mais uma Páscoa nos moldes dos anos passados. Os emigrantes vieram mais do que nos anos anteriores, dando-nos um colorido especial com sua simpatia e sua maneira de viver. Vieram mais uma vez matar as saudades de uma antiga tradição e mostrar a seus herdeiros o que é o compasso da Cruz. Uma comitiva de cinco figurantes vestidos de "opas" brancas e vermelhas, alegraram as ruas de Antas ao toque das sinetas; levaram a cada lar na palavra do Sr. Pe. Manuel Brito, um convite para a renovação da fé, no dinamismo do presente e nas perspectivas do futuro. Dois dias de confraternização, no domingo, os lugares visitados foram: Lugar da Igreja, Monte e Azevedo. A segunda-feira foi reservada para os lugares de Belinho, Estrada e Guilheta.



A fé posta à prova. A chuva e o mau tempo não impediram que o povo saísse às ruas.



Mensagem do Pe. Brito: "Que a paz esteja convosco"

Vila Chã com situação provisória

Depois de uma reunião entre as partes desavindas, o Vigário Geral da Diocese de Braga, Cónego Melo, e o Arcipreste de Esposende, foi acordado o retomar dos cultos religiosos na freguesia de Vila Chã. Esse acordo teve início no passado dia 19.

Foi esta a solução encontrada para se ultrapassar o conflito que havia estalado entre as duas facções de católicos da freguesia, que, como é sabido, estavam divididos entre o apoio e a contestação ao Pároco da freguesia, Padre Brito. Esta situação é provisória e durará até ao final do próximo Verão. Os actos litúrgicos serão dirigidos pelo próprio Cónego Melo, que, no passado Sábado, celebrou a Missa e no Domingo percorreu a freguesia com o compasso pascal.

Na reunião onde se atingiu a concórdia, que precedeu uma outra que tinha sido interrompida por desacatos à porta da Igreja entre populares afectos às duas facções, foi assinada uma acta de acordo onde se refere que a agitação e a instabilidade reinante na Paróquia tem sido funesta para as gentes de Vila Chã. Nesse acor-

do também se afere que a falta de aproximação e de diálogo entre as pessoas foi o ponto fulcral para se atingir a ruptura entre os vilachanenses.

O Presidente da Junta de Freguesia, António Carlos, um dos subscritores do acordo, congratulou-se com o facto de se ter retomado o culto religioso na freguesia, e acrescentou que seria importante que se estabelecessem as relações de amizade que se deterioraram desde que estalou a polémica.

No entanto, o acordo assinado no Paço Arquiepiscopal mereceu reparos de Ramiro Santos, que tem sido o porta-voz dos contestatários do Padre Brito. Este Advogado, que não esteve presente na reunião, estranha que não tenha sido apresentada uma razão de fundo para que a celebração da Páscoa tenha sido adiada para o passado dia 19 e não a 12, dia de Páscoa. O Advogado foi mais longe e referiu que «é uma solução hipócrita, que mantém a paz podre» na freguesia. E adiantou: «É um precedente tão grave como não haver Páscoa».

CURVOS

Transcrevemos na íntegra uma carta que nos foi remetida por um leitor com o pedido de publicação ao abrigo do direito de resposta da Lei de Imprensa.

"Como leitor atento do Jornal "Farol de Esposende" venho, por este meio, lamentar que um espaço que deveria ser de debate de ideias, veículo de cultura, mensageiro de notícias, se tornasse, concretamente no espaço dedicado a Curvos e assinado por Sérgio Viana, num instrumento de despejo de ódio e difamação contra tudo e contra todos que não estejam envolvidos por determinada auréola.

É de lamentar que assim seja e não haja o bom senso e a coragem de se colocar as coisas no seu devido lugar.

Nunca o signatário ocupou uma linha de qualquer órgão de Comunicação Social para difamar fosse quem fosse. Nunca incitou alguém a fazê-lo e muito menos participou na elaboração de qualquer "pasquim" ou insulto anónimo. Nunca foi pessoa que se escondesse no anonimato, na sombra ou na noite. Felizmente, tem a coragem suficiente para nas Assembleias de Freguesia, espaço próprio para debate, levantar as questões que julgue pertinentes. Aí, sim, usou e usará os direitos que a lei lhe confere para defender as suas ideias e os interesses da freguesia. Este foi o seu lema enquanto presidente de Junta. Nunca foi sua postura defender a imagem hipócrita de homem honesto mas traiçoeiro. Sempre foi frontal na defesa das suas ideias, da verdade e dos interesses da freguesia. Diz da freguesia, porque, para ele, todos foram iguais. Não lhe pre-

ocupavam os interesses particulares fossem de quem fossem. Para ele e para a equipa que o acompanhava na Junta de Freguesia, os grandes adversários eram as carências da terra: eram a falta de água, o saneamento, melhores acessos agrícolas e florestais, melhores condições para as crianças das escolas, espaços para construção de habitações, criação de espaços de lazer onde crianças, jovens e idosos se pudessem sentir bem. Eram seus adversários a falta de estruturas básicas como Sede de Junta e Centro Social digno, com espaços envolventes arborizados e embelezados. Era seu adversário a falta de qualidade de vida na freguesia e a sua luta visava transformá-la para melhor.

Hoje, lamentavelmente, para a actual Junta de Freguesia, os adversários são as pessoas e há que destruí-las sem olhar a meios.

Ser culto e educado não é saber ler e escrever, ou até, ensinar a escrever e a ler.

Ser culto e educado é isso e muito mais.

Esperemos que a actual Junta de Freguesia de Curvos se volte para si mesma e se analise bem e dedique as suas energias à solução dos problemas da freguesia - razão para que foi eleita.

Assim, e porque me sinto visado em tal artigo, agradeço a publicação desta carta basca do no direito de resposta.

António da Silva Garrido"



Recolha de Sangue

A Associação Humanitária dos Dadores de Sangue de Esposende, em colaboração com o Instituto Português de Sangue, a Paróquia de Rio Tinto e a Junta de Freguesia, vão levar a efeito nova colheita de sangue, em Rio Tinto.

Todos os beneméritos dadores poderão dirigir-se à Escola Primária desta localidade, no próximo dia 26 de Abril, entre as 9 h. e as 12,30 horas, para participarem em mais um acto de solidariedade e amor ao próximo.

Jornal "Farol de Esposende", n.º 165 de 23.Abril.98

Cartório Notarial de Esposende

CERTIFICO narrativamente para efeitos de publicação que a fls. 54 e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 75-D, deste Cartório, foi exarada uma escritura de justificação notarial com a data de, 31 de Março de 1998, na qual:

ABÍLIO MARTINS LOMBA e mulher MARIA LEONTINA DE LIMA MACIEL, casados sob o regime de comunhão geral, naturais da freguesia de Palmeira, deste concelho, onde residem no lugar de Eira D'Ana. DECLARARAM

Que, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, de um prédio urbano composto por casa com um pavimento, destinada a habitação, com dependência e logradouro, situado no lugar de Eira D'Ana, da freguesia de Palmeira, do concelho de Esposende, com a área coberta de noventa e cinco metros quadrados, dependência com vinte e oito virgula oitenta metros quadrados e logradouro com duzentos e oitenta e sete metros quadrados, a confrontar do norte com José Alves Empedido, do sul com Augusto Cardoso da Lomba, do nascente com Manuel Fernandes Garrido e do ponente com estrada nacional, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende e inscrito na matriz predial respectiva em nome do justificante marido sob o artigo 524, com o valor patrimonial de 232 128\$00 e o atribuído de QUINHENTOS MIL ESCUDOS.

Que, não possuem título formal que lhes

permita registar na competente Conservatória o identificado prédio, mas que, no entanto, entraram na posse do mesmo, há mais de vinte anos, através de doação meramente verbal feita por Augusto Cardoso da Lomba e mulher Rosa Martins Lima, residentes naquela freguesia de Palmeira.

Que, sempre estiveram e se têm mantido na posse e fruição daquele prédio, há mais de vinte anos, habitando-o, pagando impostos e administrando-o com ânimo de quem exercita direito próprio, fazendo-o de boa fé, por ignorarem lesar direito alheio, pacificamente, porque sem violência, contínua e publicamente, com conhecimento de toda a gente, sem interrupção ou oposição de quem quer que seja.

Que, dadas as enunciadas características de tal posse, adquiriram o identificado prédio por USUCAPIÃO, não dispondo todavia, dado o modo de aquisição, de documento ou título formal que lhes facilite a prova do seu direito, base do registo que pretendem fazer a seu favor.

E, para suprir a falta de título, prestam estas declarações para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL, NA PARTE TRANSCRITA, E NA PARTE CERTIFICADA.

Cartório Notarial de Esposende, 31 de Março de 1998.

A Ajudante,

Maria da Saúde Ferreira Velasco de Sousa

Vieira Teórico e prático do “Método Português de pregar”... Vieira política e socialmente actual

Por: Rua Reis

Continuação do número anterior

Para comprovar a importância da teoria vieiriana sobre a oratória do seu tempo, estas palavras de Aníbal Pinto de Castro: “A teoria expressa no Sermão da Sexagésima contém, nas suas censuras e nas suas afirmações, a base do” método que há de vir a chamar-se “português”. Aplica e apresenta o mesmo esquema de desenvolvimento e a nossa estrutura das diversas partes que nele não de ser consideradas essenciais: o uso do tema latino, o exórdio, a definição da matéria e a sua divisão, a confirmação baseada em provas, exemplos ou textos e, finalmente a peroração. A diferença está em que, utilizando este esquema, os futuros pregadores irão desenvolvê-lo recorrendo aos malabarismos da exegese e aos brinquetes vazios de conceito predicável, expres-

so num estilo que, para bem os traduzir, se comprazia em abusar de complexo e rico manancial oferecido pelas figuras e tropos, de palavras e de sentenças. De elemento prático de trabalho para a elaboração do sermão, o conceito predicável há de, pouco a pouco, transformar-se em manifestação de agudeza, desligando-se cada vez mais das regras preconizadas para a interpretação dos textos da Sagrada Escritura, cujo sentido muitas vezes falseia, quando o pregador se deixa atrair pelo brilho falacioso de engenho.... Sem que se lhe possam assacar as culpas de tal evolução, a obra de Vieira determina as orientações da oratória sacra, entre nós, até à orientação anti-barroca.”

A teoria e prática parenética de Vieira serão, pois, o paradigma dos manuais e pregadores pós-

-vieirianos. Serão eles que estruturarão definitivamente o método português de pregar. Mas muito se adulterou Vieira, sobretudo, no tocante ao emprego do conceito predicável e da linguagem metafórica. Quase todos os manuais de retórica sacra, começavam pelas figuras e tropos, encarecendo o seu papel em prejuízo da doutrina evangélica. O “delectare” sobrepôs-se definitivamente ao “docere”. Aqui a grande diferença entre eles e Vieira. Ele “foi um pregador barroco, mas a sua exuberância, os rasgos do seu engenho e a agudeza dos seus conceitos, procuravam nunca perder de vista o equilíbrio e harmonia do discurso, nem comprometer a sua clareza expressiva. Talvez esta convicção lhe servisse para calar as acusações que, em consciência, havia de fazer a si próprio,

ao lembrar-se como também ele, incorria na crítica intransigente formulada no sermão da Sexagésima”. O que Vieira critica é acima de tudo, a degenerescência, desequilíbrio e confusão, já grandes em 1655, e daí em diante caóticas.

Atribuir-lhe como alguns críticos pretenderam fazê-lo, as culpas da doentia evolução da oratória barroca, é ignorar a sua obra, onde o moralista e o castigador de vícios está sempre presente. Se a dedução dogmática está, por vezes, ausente, é porque Vieira não precisa prová-la; supõe-na e confirma-a com os exemplos e alegorias, as semelhanças e paralelismo da figura e figurado que impregnam toda a sua arte.

(Continua)

Terá o cheque sido posto em xeque na nova legislação?

CONTINUAÇÃO

Por: Joaquim Enes

1. O escrito anterior sobre a mesma temática encerrou-se quando, de entre as inovações ou modificações mais relevantes introduzidas no instituto jurídico-penal do cheque, se haviam escalpelizado o seu enquadramento em moldura penal e a respectiva punição, o que se fez a coberto das alíneas A e B?

Vamos prosseguir com novos título e alínea, assim:

C - Obrigações das instituições bancárias e punição das respectivas infracções

O legislador impõe às instituições bancárias obrigações muito concretas e até severas no sentido da moralização do uso do cheque.

Assim, para além de serem obrigadas a pagar, mesmo sem provisão, os cheques sacados de valor não superior a 12.500\$00 (anteriormente 5.000\$00), devem tais instituições:

- determinar a rescisão do direito de emissão de cheques a todos os clientes que deles façam utilização indevida;
- providenciar para que os emitentes de cheques a descoberto procedam, em 30 dias, à legalização da sua situação;
- comunicar ao Banco de Portugal todas as rescisões de convenção de cheques e ainda todos os casos de não pagamento por insuficiência, falta

de provisão ou quaisquer outras razões imputáveis ao sacador.

As entidades bancárias, entre as quais o próprio Banco de Portugal, incorrem em **conta-ordenações** pelo incumprimento dos seus deveres, com coimas mínimas de 150.000\$00 e 300.000\$00 e máximas de 2.500.000\$00 e 5.000.000\$00, consoante a natureza das respectivas faltas.

D - Obrigações do tomador

Para além das instituições de crédito, ninguém melhor do que o tomador do cheque está em tão boas condições para prestar um valioso contributo para o uso correcto do seu instituto jurídico

Certo que, no texto legal, a colaboração do tomador não se encontra claramente definida; no relatório preambular, porém, expressamente se refere que ele deve ter cuidados especiais na aceitação dos cheques, devendo ainda estender a sua contribuição pessoal ao inquérito e ao processo penal através de uma denúncia circunstanciada e de declarações inteiramente consentâneas com a verdade.

Em meu entender a lei poderia ter ido um pouco mais além neste capítulo pois, como é comummente sabido, muitos cheques passados a descoberto na vigência da lei anterior tinham a

benção se não a instigação dos próprios tomadores que, depois, com o papelinho entre mãos, faziam dele um uso manifestamente reprovável, chantageando os sacadores até com perda da respectiva liberdade.

E - Com a nova lei, o cheque perdeu ou ganhou força como meio de pagamento?

Como é natural, a nova legislação jurídico-penal do cheque não é pacífica, pronunciando-se uns pela sua bondade, outros pela sua perversão e alguns ainda pelo agora tão falado “nim”.

Para os detentores do capital não passa de uma lei imoral, premiando os caloteiros e penalizando os homens honestos. Em contrapartida as pessoas com fracas condições económicas, designadamente os comerciantes em crise, continuarão a lamentar a sua severidade e que ela legaliza a prisão por dívidas. Sem generalizar creio que nem uns nem outros gozam de inteira razão e que as posições diametralmente opostas atrás referidas são o melhor testemunho da sua bondade e do seu equilíbrio. Estou inteiramente de acordo com a despenalização dos cheques de garantia ou pós-datados com referência à respectiva emissão.

O cheque, como se disse, é um meio de pagamento imediato, é numerário que o sacador deve ter abancado e, assim, não pode ser utilizado como se de uma letra de câmbio se tratasse nem tão pouco como um contrato de mútuo.

Mas a minha inteira concordância com tal

despenalização radica ainda no facto de os cheques de garantia e pós-datados esconderem muitas vezes comportamentos reprováveis do tomador, que ficavam impunes.

Nos cheques para garantia de empréstimos os tomadores, para além de conhecerem a respectiva incobertura, impunham aos sacadores juros leoninos, expressos por vezes em 40%, 50% e mais ao ano, jogando depois com a liberdade dos seus devedores e explorando-os até à medula dos ossos.

Nos cheques pós-datados, a situação não era muito diversa e a exploração dos sacadores era também desenfreada.

Entendo, pois, que a nova lei não retira qualquer força ao cheque, procurando apenas o uso correcto dessa forma de pagamento imediato.

Diz um ditado popular que, **feita a lei, está feita a trapaça.**

Com efeito, sendo dirigidas a um grande universo de pessoas, logo as mais sagazes as estudam de cima para baixo, na letra e no espírito para, como em tudo o que é humano, encontrarem alguns alçapões para poderem escapar-se-lhe ou moldá-la no sentido dos seus interesses.

Creio, porém, que a nova lei, com a colaboração dos bancos, dos tomadores dos cheques e, sobretudo, dos tribunais, vai permitir conferir maior eficácia ao instituto do cheque e diminuir sobremodo a comissão de crimes por emissão de cheques a descoberto.

SEPROLIM, LDA.

SERVIÇO, PRODUTOS E LIMPEZA



Finalmente, pode encontrar em Apúlia - Esposende - toda a gama de equipamentos de limpeza, máquinas e aspiradores industriais e domésticos, decapantes, ceras, produtos para lavar loiça e roupa em máquina, desinfectantes, pads, tapetes Ridsan, aparelhos de moscas, doeseadores para máquinas de lavar-loiça, secantes, porta-rolos, toalheiros, saboneteiras, papel higiénico Jumbo ou Zig-Zag, guardanapos, etc.

Rua de S. Miguel, 15 - Apúlia - 4740 Esposende
Telef. 983953 • Telef./Fax 981405

Jornal "Farol de Esposende", n.º 164 de 9.Abril.98

Tribunal Judicial da Comarca de Esposende

2.º Anúncio

FAZ saber, que pelo 2.º Juízo deste Tribunal, correm termos uns autos de Execução Ordinária n.º 152/94, em que é Exequente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Esposende, e EXECUTADOS: ANTÓNIO GONÇALVES TORRES DA SILVA e mulher MARIA AMÉLIA CARREIRA CAMPOS DA SILVA e RAMIRO FERNANDES DE CAMPOS e mulher PALMIRA DE AZEVEDO CARREIRA, todos residentes no lugar de Alapela, Fonte Boa, Esposende, correm ÉDITOS de VINTE dias, a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio, CITANDO OS CREDORES DESCONHECIDOS dos executados supra iden-

tificados, para a execução, na qual podem reclamar o pagamentos dos seus créditos, no prazo de QUINZE dias, posterior ao dos éditos e nos termos do disposto no Art.º 865.º do C.P.C.

Bens penhorados: 6 imóveis sítos na freguesia de Fonte Boa, Esposende.
Esposende, 16 de Março de 1998.

Juiz de Direito,
a) Jorge António Gonçalves Magalhães dos Santos
A Escrivã Adjunta,
a) Adriana Maria Soares Lopes Dias.

Conservatória do Registo Comercial de Esposende

“Campados - Caulinos do Norte, S.A.”

N.º de matrícula 00694

N.º de Identificação de Pessoa Colectiva 501 755 667

N.º de inscrição 18

N.º e data da apresentação 03-98/03/13

MARIA MANUELA AMARO MARQUES, 2.ª Ajudante, certifica que foi transformada a sociedade comercial por quotas “CAMPADOS - CAULINOS DO NORTE, LIMITADA”, em sociedade anónima, “CAMPADOS - CAULINOS DO NORTE, S.A.”, ficando os estatutos com a seguinte redacção:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJECTO SOCIAL E DURAÇÃO

ARTIGO PRIMEIRO

A sociedade adopta a denominação “Campados - Caulinos do Norte, S.A.”.

ARTIGO SEGUNDO

1. A sede social é no lugar de Campados, freguesia de Vila Chã, concelho de Esposende.

2. Por simples deliberação do Conselho de Administração a sede pode ser deslocada dentro do concelho de Esposende ou para qualquer concelho limítrofe e poderão ser criadas sucursais, agências delegações ou outras formas locais de representação permanente.

ARTIGO TERCEIRO

O objecto específico da sociedade é a prospecção, extração e tratamento de quaisquer minerais, nomeadamente caulinos e areias.

ARTIGO QUARTO

1. A sociedade pode adquirir ou alienar participações em sociedades, de direito nacional ou estrangeiro, com objecto igual ou diferente do referido no artigo terceiro, em sociedades reguladas por leis especiais, em sociedades de responsabilidade ilimitada, bem como associar-se com outras pessoas jurídicas, para, nomeadamente, formar novas sociedades, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios, associações em participação.

CAPÍTULO II - CAPITAL, ACÇÕES E OBRIGAÇÕES

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de trinta e três milhões de escudos e é dividido em trinta e três mil acções ordinárias, cada uma com o valor nominal de mil escudos, sendo vinte e quatro mil quatrocentas e setenta acções da Categoria “A” e oito mil quinhetas e trinta acções da Categoria “B”.

O Conselho de Administração fica autorizado a elevar o capital social, por uma ou mais vezes, até ao limite máximo de duzentos milhões de escudos caducando esta faculdade no ano dois mil e dois, se entretanto não for renovada nos termos legais.

ARTIGO SEXTO

A sociedade poderá emitir acções preferenciais, com ou sem voto, e acções remíveis, com ou sem prémio de remição, bem como converter acções ordinárias em acções preferenciais.

ARTIGO SÉTIMO

1. As acções são obrigatoriamente nominativas.

2. Pode haver títulos representativos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, quinhetas, mil, cinco mil e múltiplos de cinco mil acções, sendo permitida a sua concentração ou divisão.

3. Os encargos com a concentração ou divisão de títulos serão sempre suportados pelos accionistas que as solicitarem.

4. Os títulos definitivos ou provisórios representativos das acções conterão as assinaturas de dois administradores, uma das quais poderá ser de chancela.

ARTIGO OITAVO

1. Fica autorizada a conversão de acções tituladas em escriturais, bem como a conversão destas em acções tituladas.

2. É gratuita a conversão em acções escriturais, sendo a conversão em acções tituladas sujeita ao pagamento do custo de emissão de títulos, nos termos que vierem a ser fixados pelo Conselho de Administração.

ARTIGO NONO

1. Nos aumentos de capital por entradas em dinheiro os accionistas terão direito de preferência na subscrição das novas acções e no rateio daquelas que não tenham sido inicialmente subscritas, salvo deliberação em contrário tomada por maioria de setenta e cinco por cento dos votos emitidos.

2. Havendo na sociedade várias categorias de acções e sendo oferecidas à subscrição dos accionistas acções iguais às de alguma categoria já existente a preferência pertence em primeiro lugar aos titulares destas.

3. Os accionistas que se encontrem em mora na realização das entradas relativas às acções que subscreveram e que, interpelados para efectuar o pagamento das importâncias em dívida, acrescidas de juros à taxa máxima legal, o não fizerem no prazo que lhes for assinalado para o efeito, perderão a favor da sociedade tais acções bem como os pagamentos que por conta delas houverem efectuado.

4. Enquanto se verificar a situação de mora ficarão suspensos todos os direitos sociais relativos às acções em causa.

ARTIGO DÉCIMO

1. Observadas as limitações impostas por lei, a socie-

dade poderá adquirir acções próprias e praticar sobre elas todas as operações que se mostrem convenientes ao interesse social.

2. Enquanto pertencerem à sociedade as acções não têm quaisquer direitos sociais, salvo o de participação no aumento de capital por incorporação de reservas se a Assembleia Geral não deliberar em sentido diverso.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

1. A transmissão de acções para não accionistas fica sujeita ao consentimento da sociedade.

2. A concessão ou recusa do consentimento compete ao Conselho de Administração.

3. É lícita a recusa do consentimento com fundamento em qualquer interesse relevante da sociedade, devendo o motivo da recusa ser explicitado na respectiva deliberação.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

1. Para efeito da aplicação do artigo anterior o accionista que pretenda alienar a totalidade ou parte das acções de que for titular comunicará o facto ao Presidente do Conselho de Administração em carta registada com aviso de recepção em que especificará o número de acções a transmitir, a identidade do adquirente e todas as demais condições da transmissão projectada.

2. Nos sessenta dias subsequentes à recepção prevista no número anterior o Conselho de Administração deverá prestar ou recusar o seu consentimento, tendo-se a transmissão autorizada se nada se disser nesse prazo.

3. Se o Conselho de Administração recusar validamente o consentimento deverá fazer adquirir as acções por outrem nas condições de preço e pagamento do negócio projectado.

4. Tratando-se de negócio a título gratuito, ou provando a sociedade haver simulação de preço, a aquisição far-se-á pelo valor real das acções, determinado nos termos do artigo cento e cinco, número dois, do Código das Sociedades Comerciais.

5. As cláusulas constantes dos números anteriores deverão ser transcritas nos títulos representativos das acções.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

1. Por deliberação do Conselho de Administração todos os accionistas titulares de acções da Categoria “A” poderão ser chamados, por uma ou mais vezes, à realização de prestações acessórias, de carácter pecuniário, na proporção das acções de que cada um deles for titular.

2. O montante máximo das prestações acessórias não poderá exceder duas vezes o capital social.

3. As prestações acessórias não vencerão juros e só poderão ser restituídas aos accionistas, mediante prévia deliberação do Conselho de Administração, quando tal restituição puder ser feita sem afectar o capital e as reservas indisponíveis da sociedade; quando parcial, a restituição será feita rateadamente.

4. A não realização das prestações acessórias terá as mesmas consequências da não realização das entradas para as acções subscritas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos números três e quatro do artigo nono dos presentes estatutos, estendendo-se o regime do número quatro a todas as acções de que for titular o accionista em mora.

5. As prestações acessórias são inseparáveis das acções, com elas se transmitindo, sem necessidade de outras formalidades.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

1. A sociedade poderá emitir títulos de dívida de qualquer espécie, designadamente obrigações sob qualquer das formas previstas na lei, de harmonia com o que for deliberado pela Assembleia Geral.

2. Observadas as limitações impostas por lei, a sociedade poderá adquirir obrigações próprias e praticar sobre elas todas as operações que se mostrem convenientes ao interesse social.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os accionistas com direito a voto.

2. Os accionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

3. Os accionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por outro accionista, por um membro do Conselho de Administração, por cônjuge, ascendente ou descendente do accionista representado; as sociedades serão representadas por quem para o efeito designarem.

4. As representações serão comunicadas ao Presidente da mesa, por carta com assinatura reconhecida notarialmente ou certificada pela sociedade, entregue na sede social cinco dias úteis antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

1. Tem direito de voto o accionista titular de pelo menos cem acções averbadas em seu nome até dez dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral.

2. Os accionistas que não possuam o número mínimo de acções indispensável para conferir direito de voto poder-se-ão agrupar por forma a perfazê-lo, devendo designar, por acordo, um de entre eles para os representar na Assembleia Geral, comunicando tal designação com uma antecedência mínima de cinco dias úteis relativamente à data da reunião, por carta diri-

gida ao Presidente da Mesa com as assinaturas de todos reconhecidas notarialmente ou certificadas pela sociedade.

3 - A cada cem acções corresponderá um voto.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário eleitos pela Assembleia Geral, os quais poderão não ser accionistas.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

1 - A Assembleia Geral anual reunirá nos três meses subsequentes ao termo de cada exercício para deliberar sobre o relatório da gestão e as contas do exercício e sobre a proposta de aplicação de resultados, para proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, para eleger os demais órgãos sociais, quando for caso disso, e para tratar de qualquer outro assunto referido claramente na respectiva convocatória.

2 - As demais reuniões da Assembleia Geral deverão ser convocadas pelo Presidente da Mesa a pedido do Conselho de Administração ou do Fiscal Único ou a requerimento de accionistas com direito de voto que representem pelo menos cinco por cento do capital social.

3 - O requerimento referido na parte final do número anterior será formulado em carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral na qual se identificarão com precisão os assuntos que se pretendem incluir na ordem do dia e se justifique a necessidade de reunir a Assembleia; a carta deverá conter as assinaturas de todos os requerentes reconhecidas notarialmente.

4 - A reunião da Assembleia Geral convocada a requerimento dos accionistas não se realizará se a ela não comparecerem accionistas requerentes cujas acções totalizem um número mínimo exigido para a convocação da Assembleia.

5 - Sempre que qualquer accionista pretenda que a acta da reunião da Assembleia Geral seja lavrada por notário em instrumento avulso deverá avisar do facto o Presidente da Mesa por carta com assinatura reconhecida notarialmente, entregue na sociedade até cinco dias úteis antes da data designada para a reunião.

ARTIGO DÉCIMO NONO

1 - Os accionistas que sejam titulares do número mínimo de acções previsto no número dois do artigo anterior poderão requerer, nos cinco dias seguintes à última publicação da convocatória, a inclusão de determinados assuntos na ordem do dia de uma reunião da Assembleia Geral já convocada.

2 - O requerimento será formulado em carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral em que se identificarão com precisão os assuntos a incluir na ordem do dia e se justifique a necessidade dessa inclusão; a carta deverá ser assinada por todos os requerentes e as suas assinaturas reconhecidas notarialmente.

3 - Os assuntos assim incluídos não serão objecto da apreciação pela Assembleia Geral se, dos accionistas requerentes da sua inclusão na ordem do dia se não encontrar na reunião o número mínimo exigido para tal requerimento.

ARTIGO VIGÉSIMO

1 - A Assembleia Geral só poderá reunir, em primeira convocatória, estando presentes ou representados accionistas titulares de pelo menos cinquenta por cento do capital social.

CAPÍTULO IV CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO

1 - O Conselho de Administração é composto por um Presidente, um Vice-Presidente e um, três ou cinco vogais, todos eles eleitos, nessas qualidades pela Assembleia Geral.

2 - Ao Conselho de Administração caberá designar substituto para qualquer administrador impedido definitivamente de exercer o mandato ou suspenso temporariamente das suas funções; a substituição assim feita deverá ser submetida a ratificação da Assembleia Geral seguinte que, se a negar, logo elegerá novo administrador para o preenchimento da vaga.

3 - O mandato do novo administrador cessará quando cessar a suspensão do administrador substituído ou, tratando-se do impedimento definitivo, no fim do período para o qual os demais administradores foram eleitos.

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO

1. Compete ao Conselho de Administração exercer em geral os mais amplos poderes de gestão, representando a sociedade perante terceiros e praticando todos os actos tendentes à realização do objecto social.

2. Em especial, compete ao Conselho de Administração:

- adquirir, alienar ou onerar bens imóveis;
- adquirir, alienar ou onerar participações no capital de sociedades, de responsabilidade limitada ou ilimitada, qualquer que seja o seu objecto social e ainda que reguladas por leis especiais;
- participar em agrupamentos complementares de empresas;
- confessar, desistir ou transigir em quaisquer acções, bem como comprometer-se com árbitros;
- constituir mandatários da sociedade;
- deliberar a emissão de obrigações e contrair empréstimos no mercado financeiro e ou estrangeiro e aceitar a fiscalização das entidades mutuantes;
- designar quaisquer outras pessoas, individuais ou co-

lectivas, para exercício de cargos sociais noutras empresas;

h) exercer as demais competências referidas nestes estatutos e na lei.

i) O Conselho de Administração poderá designar o Secretário da Sociedade e o respectivo suplente, a quem competirão as funções previstas na lei; a duração de funções do secretário da Sociedade coincide com a do mandato do Conselho de Administração que o designou, podendo renovar-se por uma ou mais vezes.

ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO

1. A gestão corrente da sociedade e a execução das deliberações do Conselho de Administração cabem ao Presidente.

Sem prejuízo do disposto no número anterior, o Conselho de Administração poderá delegar em um ou mais dos seus membros, que então receberão o título de administrador-delegado, ou numa Comissão Executiva compostas por três administradores, a gestão corrente da sociedade e a execução das deliberações do Conselho, nos termos e dentro dos limites fixados na deliberação que os designar.

ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO

1. O Conselho de Administração reunirá pelo menos uma vez por mês e sempre que for convocado pelo Presidente, por sua iniciativa ou a pedido do administrador-delegado, do Presidente da Comissão executiva, de dois administradores ou do Fiscal Único.

2. Qualquer administrador poderá fazer-se representar na reunião por outro administrador, mediante carta dirigida ao Presidente, mas cada instrumento de mandato não poderá ser utilizado mais de uma vez.

3. Para o Conselho de Administração poder deliberar é necessário que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

4. O Presidente terá voto de qualidade nas deliberações do Conselho de Administração.

ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO

- A sociedade fica vinculada mediante a intervenção:
 - do Presidente;
 - do Presidente conjuntamente com o Vice-Presidente;
 - do Presidente conjuntamente com outro Administrador;
 - de dois membros da Comissão Executiva;
 - de um Administrador Delegado conjuntamente com um Administrador;
 - de um administrador conjuntamente com um procurador, ou de dois procuradores, dentro dos limites das procurações respectivas;
 - de um só administrador a quem tenham sido conferidos poderes pelo Conselho de Administração para a prática de acto certo e determinado;
 - de um procurador constituído para a prática de acto certo e determinado.

CAPÍTULO V - FISCAL ÚNICO

ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO

A fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único e a um suplente, eleitos pela Assembleia Geral e que deverão ser Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO VIGÉSIMO SÉTIMO

1. Anualmente será dado um balanço e os lucros líquidos apurados terão a aplicação seguinte:

- cinco por cento para constituição e reintegração da reserva legal até ao limite máximo fixado por lei;
- o montante necessário para o pagamento do dividendo prioritário que for devido às acções preferenciais que a uma sociedade porventura haja emitido;
- o restante para dividendo a todos os accionistas, salvo se a Assembleia Geral, por simples maioria, deliberar afectá-lo, total ou parcialmente, à constituição e reforço de quaisquer reservas ou destiná-lo a outras aplicações específicas do interesse da sociedade, designadamente, ao pagamento da percentagem a que se refere o artigo trigésimo, número três destes Estatutos.

2. No decurso do exercício poderão ser feitos aos accionistas adiantamentos sobre os lucros, mediante deliberação do Conselho de Administração que obtenha o consentimento do Fiscal Único e que observe as demais prescrições legais.

ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO

1. A sociedade amortizará, pelo seu valor nominal, as acções de qualquer accionista que utilize para fins estranhos à sociedade e com prejuízo desta ou de algum accionista, as informações que houver obtido através do exercício do direito de informação que lhe assiste.

2. O Conselho de Administração deverá declarar as acções amortizadas dentro do prazo de noventa dias a contar do conhecimento que tenha do facto determinante dessa amortização.



FUTEBOL

CAMPEONATO NACIONAL
Segunda Divisão B - Zona Norte

28ª JORNADA

Tirsense, 0 - Esposende, 1

Este era um jogo difícil para as hostes esposendenses. Uma vitória em santo Tirso era o adquirir o "passaporte" para a Segunda Divisão de Honra. O jogo em si foi tecnicamente pobre e muito cedo a turma esposendense se colocou na posição de vencedor. Este golo madrugador, logo aos oito minutos da primeira parte, foi um tónico para os esposendenses e um revés para os visitados, pois se acalentavam algumas esperanças

de vitória que lhes pudesse adiar a sentença final neste campeonato, viram-nas frustradas.

A vencer por um golo o Esposende nunca deixou que os antagonistas pusessem pé em remo verde, e por isso, foram controlando as operações ao sabor do seu interesse. Não sendo um jogo de "encher o olho", a vitória acentou perfeitamente à equipa esposendense, pois foi a melhor no cômputo dos noventa minutos.

29ª JORNADA

Esposende, 1 - Ribeirão, 1

Este jogo era primordial para o Esposende continuar na senda das vitórias rumo à subida de Divisão. O empate consentido ante o Ribeirão vem complicar um pouco as contas, mas não dramatiza.

Quando ao jogo tivemos oportunidade de ver duas equipas com comportamentos diferentes na forma de encarar o desafio. O Esposende desde o primeiro minuto que tomou o controlo das operações e partiu para "cima" do adversário em busca do golo, o Ribeirão posou-se na sua defesa no intuito de não sofrer golos.

Foi nessa toada que se foi desenrolando a primeira parte do desafio. A turma esposendense chegou ao golo através de uma brilhante jogada de entendimento entre Rui Peneda e Ricardo Machado, com este a obter um golo de belo efeito.

Mesmo a perder por uma bola o antagonista não alterou a sua forma de jogar, continuou remetido na sua

defensiva e ia procurando, timidamente, desenvolver alguns contra ataques.

Já perto do final da primeira parte, num lance perdido pelo meio campo esposendense, os visitantes tiveram o ensejo de chegar à igualdade através de um golo fortuito e que nada tinham feito para o merecer.

A segunda parte foi de autêntica avalanche de ataque dos homens de Esposende, que por diversas vezes tiveram ensejo de alvejar a baliza adversária. Se em alguns lances os dianteiros esposendenses não deram o melhor seguimento à jogada, noutros o guarda da baliza adversária brilhou a grande altura.

Este empate soube a pouco, mas neste encontro a estrelinha não brilhou para os lagos de Esposende, agora o que interessa é não esmorecer e partir em frente, porque a Divisão de Honra é já ao virar da esquina.

Campeonatos Distritais da A.F. de Braga

Gandra Futebol Clube o primeiro campeão

Aproximam-se do final os diversos campeonatos distritais da A. F. de Braga, e a equipa do Gandra Futebol Clube, que milita na primeira divisão regional, é o primeiro campeão a ser apurado, de entre as equipas do Concelho. Por este facto, "Farol de Esposende" felicita a família gandrense.

Oxalá, até final das provas em curso possamos endereçar parabéns a outros clubes concelhios, que estão bem posicionados nas respectivas tabelas classificativas, para poderem subir de escalão. No próximo número daremos as classificações.

ÚLTIMOS RESULTADOS

Divisão de Honra - 26.ª Jornada: Merelinense, 3 - Marinhãs, 0.

1.ª Divisão - 27.ª Jornada: Gandra, 7 - Roriz, 0; Apúlia, 2 - Pousa, 0; Fão 4 - Ninense, 1.

2.ª Divisão - 24.ª Jornada: Fragoso, 0 - Antas, 0; Forjães, 2 - Ucha, 2; Est. Faro, 2 - Necessidades, 2; Baluganense, 1 - Vila Chã, 5.

JUNIORES

1.ª Divisão - 29.ª Jornada: Dumense, 2 - Esposende, 3.

2.ª Divisão - 26.ª Jornada: Cabanelas, 0 - Apúlia, 2; Enguardas, 4 - Marinhãs, 1. **27.ª Jornada:** Pico Regalados, 5 - Marinhãs, 2; Apúlia, 1 - Ninense, 0.

Taça Associação Futebol de Braga

Em jogo da 4.ª eliminatória, realizado em S. Torcato, o Marinhãs foi eliminado desta prova. Por sua vez, e já para a 5.ª eliminatória, o Gandra F.C. venceu o Arnoso e, por isso, passou à fase seguinte, sendo agora o único representante concelhio nesta competição.

Resultados

Torcatense, 1 - Marinhãs 0; Gandra, 3 - Arnoso, 2.

ANDEBOL

CAMPEONATOS DISTRITAIS DA A.F. BRAGA

Últimos Resultados - Infantis

C.S. Mar B (F), 11 - Atl. Braga (M), 11; C.S. Mar A (F), 14 - C.S. Mar B (F), 12; Fafe (M), 8 - C.S. Mar A (F), 12; Fafe (M), 8 - C.S. Mar B (F), 8; C.S. Mar A (F), 14 - A.B.C. (M), 23

Iniciados

C.S. Mar (F), 13 - Afifense (M), 20; C.S. Mar (F), 8 - D.F. Holanda (M), 28; Fermentões (M), 25 - C.S. Mar (F), 17; C.S. Mar (F), 12 - Atl. Braga (M), 24

CAMPEONATOS DISTRITAIS A.A. PORTO

Últimos Resultados - Iniciadas Femininas

Reberdosa, 8 - E.S. Esposende, 17; Santa Isabel, 17 - E.S. Esposende, 16; E.S. Esposende, 14 - Colégio Gaia, 14; Al. Garrett, 13 - E.S. Esposende, 12.

Seleções Nacionais têm Atletas Esposendenses

Doze atletas, intimamente ligados a Esposende, representaram Portugal em diversas seleções nacionais de Andebol, facto que vem demonstrar que esta modalidade desportiva, semeada pelo Prof. Manuel Ribeiro, há cerca de onze anos, deu bons "frutos". Assim, na seleção nacional de Iniciadas Femininas estiveram as jogadoras Cecília Hipólito, Ana Cardoso, Carla Moreira, Diana Fernandes, Cláudia Novais e Cátia Baptista, todas do Centro Social de Mar. Na Seleção Nacional de Juvenis Femininas foram integradas as jogadoras Nuna Lopes e Isabel Cardoso, ambas também do Centro Social de Mar. Para a seleção Nacional de Juniores Masculinos, foi chamado Eduardo Gaifém, hoje

atleta do A.B.C., iniciado no Esposende Andebol Clube. Por sua vez, Carla Ferreira, do Centro Social de Mar, e Celeste Viana, hoje a jogar no Colégio Infante, na Madeira, transferida do C.S. Mar, foram seleccionadas para a Seleção Nacional de Juniores Femininas. Finalmente, a mais internacional das esposendenses, Sandra Martins (Nina), a jogar no Académico do Funchal, na Madeira, atleta que se iniciou no Esposende Clube Jovem da Escola Secundária Henrique Medina, representou Portugal na Seleção Nacional de Seniores Femininas. A todos os atletas e respectivos Clubes, "Farol de Esposende" felicita e deseja os maiores êxitos desportivos, no futuro.

ATLETISMO

Expo'98 8.ª Maratona de Lisboa

Com uma participação de mais de 15 mil atletas, os representantes da A.D.E. tiveram um comportamento meritório, classificando-se, na sua maioria, dentro dos primeiros mil.

CLASSIFICAÇÕES

Seniores: Manuel Fernando - 381.º; Lauro Martins - 486.º **Vet. I:** António Faria - 273.º; Paulino Faria - 1021.º **Vet. II:** Torcato Moreira - 88.º (e 4.º em Vet. II); Jorge Loureiro - 922.º; Mário Alves - 613.º **Vet. IV:** João Costa - 610.º

Prova do Triângulo - Castelo do Neiva

Seniores: Manuel Fernando - 24.º **Vet. II:** Torcato Moreira - 2.º **Vet. III:** Paulo Guimarães - 8.º

Ao Amigo Manuel Armando (Guedes)

Custa acreditar que partiste tão cedo para a última corrida.

Ainda só eras veterano I. Muitas meias maratonas te esperavam.

Muitas mais vezes queria ver-te ao fim da tarde alagado em suor a treinar pelas praias e pinhais de Esposende.

Ninguém, dos que te conheciam pensaria que partirias tão cedo para esta corrida sem retorno.

Tu que tantas vezes passavas por mim a caminho da meta e dizias: força Marcelo, falta pouco para terminar.

Não serias um corredor rápido, mas não desistias facilmente e lutavas até mais não poder para conseguires chegar mais à frente, apesar do sofrimento que ultimamente já sentias ao dizer que não andavas bem de saúde.

Tu que nas viagens por este País fora sempre tinhas uma boa piada para o Paulo, o Rocha, o Torcato, o Jorge, o João, o Tone, o Mafarrico e tantos outros com quem convivíamos. Não mais me dirás: Marcelo, estão cá os teus adversários desta vez vais ficar à frente deles. Eu só quero chegar ao fim com

forças para andar mais 100 metros para não atrapalhar os que vierem atrás de mim que, como sabias, eram poucos.

Saudades irei sentir quando terminar as provas e não te ver já à minha espera, prontinho a partir e eu alagado em suor e cansado.

Num dos últimos encontros que tivemos dizias tu que havíamos de voltar aos "20 km de Almeirim". Tu não voltaste por já não poderes e eu não fui por outros motivos.

São recordações que ficam, assim como os encontros com o amigo Rocha, no S. Lourenço, a tua companhia nas provas de Santo Tirso, S. João no Porto, Lamego, Pombal, Ovar e tantas outras que partilhámos.

Amigo (Guedes) a minha sentida homenagem ao atleta e companheiro.

O pelotão ficou mais pobre e a equipa também. Até sempre 15/04/98 - Marcelo - Esposende



Jornal "Farol de Esposende", n.º 165 de 23.Abril..98

Conservatória do Registo Comercial de Esposende

"Campados - Caulinos do Norte, S.A."

N.º de matrícula 00694

N.º de Identificação de Pessoa Colectiva 501 755 667

N.º de inscrição 18

N.º e data da apresentação 03-98/03/13

Continuação da Pág. 7

A contrapartida dessa amortização será paga em dez prestações semestrais, sucessivas e iguais, sem juros, vencendo-se a primeira cento e oitenta dias após a deliberação referida no número anterior.

ARTIGO VIGÉSIMO NONO

1. Os órgãos sociais são eleitos por quatro anos, sendo sempre permitida a sua reeleição.

2. Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que eleitos, sem dependência de outras formalidades.

ARTIGO TRIGÉSIMO

1. Os membros dos órgãos sociais terão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral ou por uma Comissão de Remunerações, eleita pela Assembleia Geral, por um período de quatro anos, e composta por três accionistas.

2. O cargo de membro da Comissão de Remunerações é incompatível com o de membro do Conselho de Administração ou de Fiscal Único.

3. A remuneração dos membros do Conselho de Administração poderá ser constituída, total ou parcialmente, por uma participação nos lucros da sociedade que não poderá exceder cinco por cento dos lucros do exercício que sejam susceptíveis de distribuição pelos accionistas.

ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO

Os membros do Conselho de Administração poderão ter direito a reforma, nos termos que venham a ser fixados em regulamento aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO

1. A sociedade dissolve-se nos termos estabelecidos pela lei.

2. Dissolvida a sociedade, os membros do Conselho de Administração em exercício passam imediatamente a ser liquidatários, ficando desde já autorizados à prática de actos previstos no artigo cento e cinquenta e dois, número dois do Código das Sociedades Comerciais.

3. É sempre necessária a intervenção de dois liquidatários para obrigar a sociedade em liquidação.

ARTIGO TRIGÉSIMO TERCEIRO (TRANSITÓRIO)

Um. É a seguinte a composição dos órgãos sociais para o quadriénio de 1998/2001:

Mesa da Assembleia Geral.

Maria Lúcia Cruz Sousa Lima, Presidente

Maria Tomásia Sousa Lima, Secretário

Conselho de Administração

José Francisco de Sousa Lima, residente na Rua Alípio de Oliveira, Lote Seis, Póvoa de Varzim, Presidente

Maria da Conceição Cruz Sousa Lima, residente na Rua Alípio de Oliveira, Lote Seis, Póvoa de Varzim, Vice-Presidente

António Quirino Cruz Sousa Lima, Vogal, residente na Rua Alípio de Oliveira, Lote Seis, Póvoa de Varzim

Fiscal Único

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Armindo Costa, Serra Cruz & Martins, Contribuinte número 502.154.870, com sede na Rua 25 de Abril, 454 - 5.º Direito, 4700 Braga, inscrita na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 57, representada por António Manuel Alves de Sousa Martins, residente em Cales, Figueiredo, 4720 Amares, Contribuinte Fiscal número 175.653.119, casado, inscrito na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 919.

Suplente: António Manuel Pinheiro Fernandes, casado, residente na Rua Gil Vicente, 46, 4700 Braga, inscrito na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 993.

Dois. Os administradores aqui designados ficam dispensados da prestação de caução.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

NUMERADAS AS FOLHAS DE UMA A FOLHAS QUINZE.

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE ESPOSENDE. AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1998

O Ajudante

a) Maria Manuela Amaro Marques

Anuncie

no

"Farol de Esposende"

PRECISA-SE

Vendedora para produtos de limpeza.

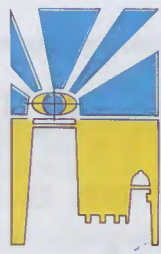
Contactar:

Telef. (053) 981405

Dra. Isabel Moreira NUTRICIONISTA

- Obesidade e Desnutrição
- Diabetes
- Doenças Cardiovasculares
- Doenças Gastrointestinais
- Grávidas, Aleitantes e Crianças

Hospital de Fão - Tel. 981306 - Fão
Cruz Vermelha Portuguesa - Tel. 963113 - Esposende
Clínica Sr. da Cruz - Tel. 824712 - Barcelos



Astronomia sem telescópio

Ana Paula S. Correia
José Rodrigues Ribeiro

IX. O céu caiu ... sobre Moreira do Lima

DETRITOS ESPACIAIS

Temos vindo a falar nos últimos números do FAROL das crateras abertas um pouco por todo o lado, pelo impacto de meteoritos, asteroídes e cometas. Mas, mesmo antes de haver a certeza de que essas depressões tinham origem cósmica, o mundo científico já se tinha dado conta da existência de pedras provenientes do espaço.

Referimo-nos aos chamados *meteoritos* - não confundir com os *meteoros*, que são as estrelas cadentes e se desfazem muito antes de atingir o solo - rochas espaciais que conseguem atravessar a atmosfera (a tarefa não é nada fácil, felizmente para nós!) e atingir a superfície do nosso planeta. São, tal como as estrelas cadentes, fragmentos de cometas (e de asteroídes), embora sejam maiores do que aquelas.

Em 1920, na Namíbia, foi encontrado um meteorito (ver foto) com nada menos de 66 toneladas, o maior descoberto até à data. Um outro meteorito gigante (34 toneladas) foi localizado em 1895 na Gronelândia. Há ainda cerca de uma dúzia com mais de 10 toneladas e milhares com vários quilos de peso.



Meteorito de Hoba (Namíbia), o maior meteorito encontrado na Terra até à data

Que se saiba nenhuma pessoa morreu, até à data, em consequência da queda de um meteorito. A única vítima mortal conhecida foi

um cão, atingido no Egipto em 1911. Uma norte-americana, contudo, foi ferida em 1954 por um outro meteorito, que atravessou o telhado da sua casa. E há cinco anos atrás uma jovem novaiorquina teve ingrata surpresa ao olhar para o carro que tinha acabado de estacionar: um meteorito com 13,5 kg de peso embateu no veículo, deixando-o num mísero estado; por uns escassos metros de diferença, não foi ela própria o alvo do impacto cósmico.

QUAL FOI O MAIOR METEORITO ENCONTRADO EM PORTUGAL?

Pouca gente o saberá, mas foi relativamente perto de nós que ele caiu, mais concretamente em Moreira do Lima, uma freguesia do concelho de Ponte de Lima, situada na margem direita do rio do mesmo nome. Foi descoberto em 1877, no meio de um campo coberto de mato, a mais de um metro de profundidade. O proprietário tinha mandado arrotear o terreno para cultivo e, para sua grande surpresa, os trabalhadores encontraram enterrado um bloco aproximadamente esférico, coberto de uma espessa camada de ferrugem. A massa total do meteorito atingia cerca de 162 kg, sendo a sua largura máxima 66 cm apenas. O peso parecia excessivo para as dimensões (relativamente modestas) do bloco. A análise química forneceu a chave para o enigma: o meteorito era metálico, com cerca de 90% de ferro e 8% de níquel e cobalto, além de apresentar pequenas quantidades de fósforo, cobre, etc. Em parte, aliás, devido às muitas análises a que foi sujeito, mas principalmente devido à incúria com que no Portugal de então - infelizmente, nos tempos de hoje, a situação não é muito diferente - se lidava com os assuntos de natureza científica, pouco ou nada resta no território nacional do meteorito de Moreira do Lima. Pedacos do "maior meteorito português" encontram-se disseminados por museus de história natural em todos os cantos do mundo, enquanto no nosso país resta pouco mais de meio quilo: 490 gramas em Lisboa e 36 gramas (!) no Porto. Noutros países, é natural que se tivesse aproveitado o achado para erigir um pequeno museu na localidade, que poderia até servir como atracção turística. Mas, em contrapartida, (pasmem-se) uma monografia de Moreira do Lima, recentemente editada, dedica apenas cinco linhas (e com erros!) ao fenómeno natural que coloca a freguesia no *top* de Portugal.

Não se sabe ao certo quando caiu o meteorito de Moreira do Lima, embora se admita que foi muitos anos antes de ter sido encontrado,

pois a parte exterior estava já bastante oxidada. De qualquer forma, nenhum habitante das redondezas suspeitava da sua existência, pois a descoberta foi feita por mero acaso.

Não se pense, contudo, que todos os meteoritos são assim *discretos*. No dia 14 de Novembro de 1968, os moradores da Herdade das Tenazes, situada no concelho alentejano do Alandroal, foram surpreendidos por um violento estrondo, antecedido daquilo que lhes pareceu um relâmpago. Quando saíram de casa, puderam ver uma cratera com 60 cm de profundidade e, no seu fundo, ainda incandescente (devido à passagem através da atmosfera), um meteorito com 25 kg de peso. É fácil imaginar os estragos que tal projectil faria se tivesse atingido uma habitação ou uma pessoa ...

Há outros meteoritos encontrados no nosso país: em 1796, duas pedras (pesando um total de cerca de 5 kg) caíram perto de Évora-Monte; em 1843, uma nova queda se deu em Picote (Miranda do Douro), de que resultaram três fragmentos, o maior dos quais pesava mais de um quilograma; mais próximo de nós, em Vila Verde da Raia (Chaves) um meteorito com uns 6 kg caiu no ano de 1926; também neste século, no dia 23 de Agosto de 1950, em Santiago do Cacém, caiu outro meteorito, este com 2 kg de peso. Muitos outros têm sido vistos cair, mas sem nunca terem sido localizados. Isto sem falar nos que deverão estar enterrados nos campos, semeados nos montes, amontoados no leito dos rios, etc., etc.

E EM ESPOSENDE?

Não é nada improvável que, nos 95,18 km² do concelho de Esposende, se encontre um ou mais vestígios de quedas meteóricas. Quem sabe se você, leitor, não deu já um pontapé nalgum meteorito, sem ter reparado que colidiu com uma "rocha do outro mundo"? É que nem sempre é fácil distingui-los das pedras vulgares - aliás, os próprios meteoritos também não são também todos iguais.

Impunha-se um estudo aprofundado de crónicas antigas - por exemplo, os registos paroquiais podiam ser um bom ponto de partida - para ver se, em séculos passados, alguém teria observado a queda de pedras provenientes do céu.

É que, pelo menos, em caso afirmativo, sempre se poderiam orientar as buscas em torno de um objectivo concreto e, quem sabe, enriquecer a ainda muito modesta colecção dos meteoritos portugueses ...

Expo'98, Ponte de Fão e Regionalização

Que **relação** existirá entre este **trinómio conceptual**?!?

No ano em que a **Capital Portuguesa** alberga a **última grande Exposição Universal** do Milénio, muitas são as questões e/ou desafios que, a nós portugueses, se colocam. Com efeito, Lisboa, a par da sua riquíssima tradição histórica, pode também agora ostentar como cartão de visita, um desenvolvimento e uma modernidade (sobretudo ao nível das infra-estruturas), sem paralelo no âmbito nacional!... No entanto, será que o mesmo se passará no restante território nacional?! A resposta é inequívoca - **Portugal** continua a ser um **país de profundas assimetrias**, de **muitas e grandes dicotomias**. Assim, a um litoral em crescente desenvolvimento, contrapõe-se um interior ainda isolado e esquecido pelos centros de decisão política. Noutros países, tais como a França, a Alemanha ou mesmo a vizinha Espanha, essas assimetrias praticamente não são detectáveis, pois qualquer cidade do interior apresenta-se excepcionalmente bem apetrechada de infra-estruturas, como Parques Industriais Circundantes, Instituições Administrativas e de Ensino que fazem com que a população não tenha de sair da sua localidade (qual "êxodo judaico"...) - procurando oportunidades noutras paragens. Em Portugal há muito quem sonhe com isso e "muito mais"!

Lisboa é o **exemplo paradigmático da mentalidade portuguesa - centralismo e megalomania!** Neste pequeno país, tudo gira e converge em direcção ao **"Terreiro do Paço"**! E o pior de tudo... é que aqueles, especialmente os políticos, que lá chegam vindos de outras zonas, rapidamente se esquecem da "terra" e embarcam neste tipo de **mentalidade "autista/ensimesmada" e "monopolizadora"**!

Os exemplos desta **"injustiça"** abundam por esse **"Portugal português"** que os "senhores do poder" fingem ignorar! Um dos exemplos mais tristes e lamentáveis é o que se passa - ainda para mais em ano de EXPO - na **Ponte Centenária de Fão!** É uma **vergonha nacional** o que se passa aqui tão perto de nós... numa **infra-estrutura centenária** (da chancela de um dos melhores, senão mesmo melhor, engenheiro do séc. XIX - **Gustave Eiffel**) que serve de ligação entre a margem norte e sul do Rio Cávado, itinerário crucial da **ligação rodoviária** entre o **Norte do País** e a vizinha **Galiza (Espanha)**. Ponte que desde há muito devia ter sido limitada ao tráfego de veículos li-

geiros! A **Estrada Nacional Nº 13** - uma das vias rodoviárias com maior tráfego internacional - neste troço do seu percurso - envergonha o orgulho regional e nacional, fundamentalmente porque muitos são aqueles que a têm de percorrer e ver-se confrontados com os engarrafamentos e todo aquele pandemónio habitual! E, para não fugir à mediocridade habitual, também a **ICI (Itinerário Complementar 1)** está longe do seu terminus! Isto, em ano de EXPO e em fim de Milénio é, no mínimo, terceiro-mundista!!! Paralelamente, mês a mês, assistimos a novas e pomposas inaugurações de melhoramentos rodoviários ou doutro tipo, na Grande Capital ou sua periferia! E cabe a todos nós, prejudicados pelo "esquecimento", perguntar se neste **"país de fachadas"** existem ou não **"cidadãos de primeira"** e **"cidadãos de segunda"** ou mesmo de **"terceira"**?! É incontornável que um habitante da Região de Lisboa e Vale do Tejo possa ser rotulado com o primeiro dos "rótulos", enquanto a um habitante de Entre Douro e Minho assenã bem o "segundo rótulo" e a um alentejano e/ou transmontano não escapará o "terceiro"!!! **Que política é esta... de dar "tudo" a uns e nada a "outros"?! Só se pagará impostos na Capital e arredores?!**

Talvez por este motivo e por **"outros"** apareçam tantos e bons defensores da **Regionalização!** Entre tantos, sou também um dos que pensa que essa reforma deve ser levada à prática o mais urgentemente possível, na medida em que é a única via conducente à **descentralização**. Ao contrário dos profetas da desgraça, penso que nenhuma guerra (a não ser a da competitividade) daí advirá. A vizinha Espanha também foi regionalizada e com isso ganharam todos os es-

panhoís, pois cada região passou a deter maior autonomia e, conseqüentemente, a própria administração aproximou-se de cada cidadão, fosse ele galego, castelhano ou catalão! Por isso e só por isso foi possível que a EXPO 92 fosse em Sevilha e as Olimpíadas do mesmo ano, em Barcelona! E Madrid? Madrid continuou a ser a Capital e continuou também a receber algumas das importantes cimeiras internacionais que decorreram em **"Tierras del Rey"**. Assim, contrariamente à realidade portuguesa, foi possível agradar a "uns" e "outros".

Muitos são os que esperam pela **"reforma das reformas"**, pois muitos são também aqueles que desejam uma **profunda descentralização da realidade económico-político-social portuguesa!** É tempo, pois, de às **utopias** se sucederem as **realizações!** É tempo de **Portugal (país heterogéneo: geográfica, económica e culturalmente...)**, à semelhança de outros, constituir, com sucesso, uma **"Unidade na Diversidade"**! Com a **Regionalização**, nenhum minhoto, nenhum algarvio, portuense ou lisboeta deixará de ser o que é... muito menos deixará de ser português! O eterno vínculo será sempre esse **património fabuloso e unificante, que é Língua Portuguesa!!!**

Esperemos que toda a **"gigantez mediática"** da Expó 98 não faça **"adormecer"** a enorme **ânsia de autonomia** e de **descentralização** que caracteriza a **maioria dos portugueses e portuguesas.**

E depois de **"Setembro"**... que **"Portugal"** podem esperar os portugueses e as portuguesas?!

José Manuel C. P. Fonseca - Apúlia



Piscinas Foz do Cávado

ESPOSENDE

ENTRE NA ONDA CONNOSCO

Visite a Área Comercial